



**COMISSÃO CONJUNTA**

**APROVADO**

**PARECER N. 47/2025**

**ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N°. 57/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, A CONCEDER CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, A TÍTULO DE COMODATO, A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE GUARIBA – CLEIDE DA PENHA, PELO PRAZO DE 20 ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PRESIDENTE:** WESLEY NUNES MENDES

**RELATOR:** AGNALDO DRUMÕES NARCISO

**SECRETÁRIO:** LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

**Senhor Presidente,**

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI N° 057 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DESCrito NA SÚMULA APRESENTADA ACIMA.

**PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, solicita autorização legislativa para que o Município de Colniza/MT efetue a cessão de uso de bem imóvel público, a título de comodato, pelo prazo de 20 anos, em favor da Associação de Mulheres de Guariba – Cleide da Penha, entidade regularmente constituída e com sede no Distrito de Guariba.

O imóvel objeto da cessão corresponde ao Lote 06 da Quadra Área Pública 14, situado no Distrito de Guariba, com área total de 854,83 m<sup>2</sup>, cuja descrição georreferenciada encontra-se detalhada no texto do projeto. A cessão é gratuita e destinada exclusivamente à realização de atividades sociais, culturais e comunitárias, vedada qualquer utilização diversa ou de cunho comercial.

Do ponto de vista jurídico, a matéria encontra respaldo no interesse público e na legislação aplicável, considerando que a concessão de uso por comodato de bens municipais para entidades que desempenham atividades sociais é prática legítima, desde que autorizada por lei específica – o que se busca com o presente projeto. Ademais, o texto legal estabelece requisitos, restrições e obrigações claras à entidade comodatária, preservando o patrimônio público e garantindo a reversão do imóvel ao Município em caso de descumprimento da finalidade ou necessidade administrativa superveniente.

Quanto ao mérito, a proposta revela-se conveniente e oportuna, pois permitirá que a Associação de Mulheres de Guariba amplie seu espaço de atuação, promovendo ações sociais relevantes para a comunidade local. A cessão do imóvel contribuirá significativamente para o fortalecimento das atividades comunitárias no Distrito de Guariba, beneficiando diretamente a população e incentivando o associativismo.

Diante do exposto, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 57/2025.

**COMISSÃO CONJUNTA**

  
WESLEY NUNES MENDES  
PRESIDENTE

  
AGNALDO DRUMÕES NARCISO  
RELATOR

  
LUIS CARLOS CARVALHO SILVA  
SECRETÁRIO



## COMISSÃO CONJUNTA

### ATA N. 018/2025

Às 12h15min do dia nove (09) de dezembro de 2025, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores **WESLEY NUNES MENDES**, **presidente da Comissão**, **AGNALDO DRUMÕES NARCISO** **relator** e **secretário LUIS CARLOS CARVALHO SILVA**, para análise e apreciação dos Projetos de Leis n. 057/2025, 059/2025, 061/2025, 063/2025 e 064/2025 todos de Autoria do Poder Executivo e os Projetos de Leis n. 034/2025 e 035/2025, estes últimos de Autoria do Poder Legislativo Municipal. Após a análise e apreciação dos projetos em comento, o relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação dos projetos de leis em comento em sua íntegra. Na sequência, os demais membros, por unanimidade, manifestaram concordância em acompanhar os pareceres do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 12h30min do supramencionado dia.

Presidente: WESLEY NUNES MENDES

Relator: AGNALDO DRUMÕES NARCISO

Secretário: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA